

1. Análise do conceito de Patrimônio Cultural: Uma introdução ao INRC¹

Rodrigo Pereira

Registrar um bem cultural, observar sua permanência e continuidade histórica, perceber como ele possui uma base dialógica entre o grupo que detêm o saber eo próprio saber, como uma forma de expressão não apenas de um capital cultural, mas da cultura nacional, são temas ligados ao conceito de patrimônio imaterial e às suas formas de registro e salvaguarda. Neste ponto analisa-se a potencialidade que a categoria de pensamento patrimônio tem de abarcar não só as suas devidas correlações e registros, mas “[...] *o potencial analítico para o entendimento da vida social e cultural do grupo* [...]”. (GONÇALVES, 2005, p. 16). Relacionado registro e tombamento Vassalo (2008, p. 14) defende que:

“[...] Diferentemente de tombamento, a própria ideia de registro, mais flexível, consiste num acompanhamento das práticas e representações em questão. O que importa é verificar as suas permanências e transformações, ao invés de tentar ‘congelar’ as práticas e seus significados em função de contextos passados”.

Esta é uma ideia central a se analisar em qualquer lei ligada ao registro e preservação de bens culturais imateriais: o cuidado de não “congelá-los” como saberes ou reduzi-los a tipologias ideais de manifestações. Uma primeira reflexão possível sobre o patrimônio é a desenvolvida também por Gonçalves (2009), que defende que, ao pensar em museus e na magia dos objetos ali guardados, pode-se perceber um distanciamento entre o valor do objeto do grupo para com o seu valor para o museu:

“Muitos objetos de uso cotidiano são considerados extensões do corpo humano, portanto, inseparáveis da condição social e física de seus proprietários. [...] Nessa passagem ritual, do cotidiano para os museus, os objetos são, de certo modo, despidos de suas ambiguidades, de suas funções originais [...] e, sobretudo, são separados do corpo de seus usuários, assumindo, dali em diante, mais um valor de exibição do que um valor ritual”. (GONÇALVES, 2009, p. 67-69).

Percebe-se, então, que assim como os museus separam o objeto de seu contexto e grupo, também o registro de algum patrimônio (como no caso aqui analisado do candomblé) separa o saber do grupo do saber transcrito no processo, sendo o segundo apenas uma imagem não tão nítida na manifestação em questão. No intuito de quebrar esta separação, Gonçalves (2005) indica a possibilidade de o patrimônio cultural ser utilizado como ponte entre os diversos aspectos ou mundos sociais e culturais, sem

¹ A presente introdução é um exceto do artigo de PEREIRA, R. & CARVALHO, D. D. "O candomblé no Rio de Janeiro: Patrimônio Cultural Imaterial - uma análise de significados", apresentado no III Seminário Internacional de Políticas Culturais, entre os dias 19 a 21 de setembro de 2012 na Fundação Casa de Rui Barbosa e publicado por este órgão juntamente com o Ministério da Cultura na mesma data.

perder assim seus vínculos com o grupo, dando a um conceito tido como “estático”² maior transitoriedade entre as categorias de pensamento do grupo e as relações com os demais setores da sociedade. Para tanto, Gonçalves (2005) elege três aspectos sobre os quais o patrimônio pode ser observado, e que, neste texto, servirão para a análise e compreensão do registro do candomblé como patrimônio imaterial: ressonância, materialidade e subjetividade.

Quanto à ressonância, Gonçalves (2005) afirma o poder que o patrimônio tem de evocar forças culturais dinâmicas e complexas, como representante daquela cultura. Ou seja, a ambiguidade relacionada à sua natureza com o grupo e a natureza obtida pelo processo de tombamento. O patrimônio deve configurar-se como forma de comunicação entre ambas as partes, como categoria de memória coletiva. No caso do Candomblé não apenas entre o Òrun (céu) e o Àiyé (Terra), mas entre os diversos grupos de candomblés e das políticas culturais de preservação e manutenção deste saber.

Mais que registrar e preservar o candomblé como patrimônio cultural imaterial do Rio de Janeiro, o registro do candomblé deve, sob nossa ótica, primar por meios de manutenção e permanência desta manifestação, concebendo um espaço claro de respeito e de pluralidade efetivas das crenças, primando por meio de diálogo entre as alas cristãs-evangélicas e os cultos afro-brasileiros. Mais que preservar um bem cultural, a lei e as instancias governamentais devem criar meios que a laicidade do estado e o respeito à diversidade religiosa, contidos na constituição de 1989, sejam efetivada, impedindo que governantes ou líderes políticos ligados a uma determinada crença usem a máquina estatal como forma de perseguição ou repressão a outros cultos e denominações.

A ressonância seria, portanto, um meio de diálogo ou interlocução entre os produtores do saber e as instancias que gerem estes (Estado, IPHAN, museus e INEPAC). Pensando como numa onda sonora, o patrimônio deve ressoar no sujeito num processo de “eco” – ida e volta – como algo que sugestiona e é sugestionado, como valores e categorias de pensamento que são constantemente trocadas. É o alargamento da memória individual para uma memória coletiva, mantendo-se as ambiguidades que

²Usa-se o termo estático para entender que, mesmo sendo tido como patrimônio imaterial, fora daquele tido como “pedra e cal” (Fonseca, 2003), o patrimônio imaterial ainda tem sérias dificuldades de transpor limites físicos e materiais, além de burocráticos, para a afetiva imaterialidade e proteção das manifestações culturais. Pergunta-se: protege-se algo para quem? Com que interesse? Em qual finalidade? Observando a ação do patrimônio material, que é tombado e protegido, percebe-se que há muito ainda a ser trabalhado para uma efetiva proteção da imaterialidade da cultura, que muitas vezes necessita forte correlação com o material. Tal ponto de vista é trabalhado por Vassalo (2008) relacionado à capoeira e as debates sobre sua identidade, praticantes e transmissão deste saber.

fundam os saberes (sagrado x profano, por exemplo) vivas e operantes dentro do contexto do patrimônio.

Assim, não basta apenas listar os orixás, a cidade de onde teria vindo o candomblé da África ou a importância da preservação dos saberes. Importa fazer com que se mantenham vivos e operantes no grupo, bem como na sociedade em que está inserida, fora dos espaços dos barracões. Mais que proteger uma prática ou um bem imaterial, as leis devem primar também pela socialização destes saberes e destas manifestações, possibilitando à população em geral um acesso a informações sobre aquele patrimônio, não o fechando sobre o grupo que o pratica.

A materialidade não é apenas a constatação de que o patrimônio, por anos, foi ligado a objetos materiais, construções ou monumentos, mas sim conceber o patrimônio como a própria materialidade da cultura, como relações simbólicas e sociais que fogem da mera apreciação de objetos. É tornar o bem cultural/patrimônio perceptível como noção antropológica de cultura “[...] em favor de noções mais abstratas, tais como estruturas, estrutura social, sistema simbólico, etc.” (GONÇALVES, 2005, p. 21).

Resumidamente, poder-se-ia perceber a materialidade do patrimônio da seguinte forma: “[...] tende a ser concebido a partir de suas funções sociais ou de suas funções simbólicas, deixando em segundo plano a especificidade, a forma e a materialidade desses objetos e de seus usos por meio de técnicas corporais”. (GONÇALVES, 2005, p. 22-23).

Portanto, se o patrimônio é “bom para pensar e viver a vida” (Gonçalves, 2005), assim também o candomblé, agora patrimônio, que deve buscar seu espaço para pensar, ser pensado e manter-se como forma de vida de um determinado grupo. Ele deve se materializar no cotidiano social, no ensino regular e na dinâmica das festas e do calendário das localidades onde está inserido. Enfim, ele deve ser percebido, notado e visível³.

A subjetividade pode ser entendida como a relação entre o patrimônio e a autoconsciência individual e coletiva, onde “[...] não há subjetividade em alguma forma de patrimônio” (Gonçalves, 2005, p. 27). Contudo, toma-se esta afirmação ao contrário: não há patrimônio sem subjetividade ou sem a expressão da consciência coletiva, ou seja, a expressão de um grupo e a reconstrução constante de sua identidade (daí a ideia

³ Esta necessidade é trabalhada pelo IPHAN, por exemplo, na instituição da educação patrimonial quando relaciona a pesquisa ou escavação de um patrimônio, seja ele material ou imaterial, junto ao grupo que interage e vivencia este patrimônio no seu dia-a-dia. Grunberg (2007) e Barreto *et al* (2008) são bons exemplos do que seja a educação patrimonial.

de patrimônio não ser algo estático ou imutável). Deve-se perceber a cultura, como sendo o próprio patrimônio e em movimento, como mediador entre as categorias de pensamento, em especial entre o grupo e a sociedade. .

Ele funciona, assim, como uma fronteira étnica para o grupo. Torna-se o centro da historiografia e costumes dos membros daquela expressão e culturalmente constitui as formas de uso social dos objetos e saberes (gera o contorno e o contexto da cultura), mantendo uma constante ponte entre passado, presente e futuro. Desta forma, o patrimônio passa a funcionar como mediador subjetivo inerente ao grupo, deixando o Estado, IPHAN ou qualquer outra instância em segundo plano e permitindo ao grupo uma vida própria e a afirmação de relações e de trocas de saberes com outros grupos e sociedade. Pensando no candomblé sob este aspecto de mediação tem-se no texto de Gonçalves (2005, p. 28) a seguinte conclusão sobre a subjetividade:

“[...] Os patrimônios podem assim exercer uma mediação entre os aspectos da cultura classificados como “herdados” por uma determinada coletividade humana e aqueles considerados como “adquiridos” ou “reconstruídos”, resultantes do permanente esforço no sentido do auto-aperfeiçoamento individual e coletivo”.

Portanto, mais que proteger o candomblé como expressão imaterial, é preciso fazer com que ressoe, se torne material e subjetivo ao grupo e a sociedade em sua volta. Não basta apenas listar orixás, destacar suas particularidades e energias e o caráter negro em sua formação. Torna-se necessário criar meios, por exemplo, via políticas culturais, para a efetiva manutenção deste saber imaterial e sua permanência no conjunto de saberes da sociedade fluminense e brasileira, algo ainda a ser pensado e colocado em ação futuramente.

Tais reflexões norteiam a obra de Conduru e Siqueira (2003), onde se reflete como o Estado e as instituições de ensino devem, permanentemente, pensar as políticas públicas relacionadas à cultura no Rio de Janeiro e na obra de Gallois (2006) quando trata de patrimônio imaterial indígena no Brasil. Em ambos os casos a relação entre o poder da cultura e do patrimônio e a constatação reflexiva sobre o poder que o patrimônio tem, ilustram a rotineira necessidade de reformulação e reflexão que este campo imaterial deve ter.